

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 11

Brasília, quarta-feira, 16 de janeiro de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB) (Licenciado)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT) (Licenciada)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Carlos Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB) (Licenciada)
3º Secretário: João de Deus (PPB)
Suplente: Alírio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão(PSDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão(PSDB),
Sílvia Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: João Carlos (PPB),
João de Deus (PPB), Jorge Cauhy (PFL) e Paulo Tadeu(PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB),
João de Deus (PPB), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José
Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Sílvia Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Paulo Tadeu(PT)
Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PFL)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PFL),
Paulo Tadeu(PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatiko (PSD)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB),
José Edmar (PMDB), e Maria José Maninha (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)
Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS),
Chico Floresta(PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSD)
Suplentes: Jorge Cauhy (PFL), Paulo Tadeu(PT), Rajão(PSDB),
e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Chico Floresta(PT)
Vice-Presidente: João Carlos (PPB)
Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT),
João Carlos (PPB), e Jorge Cauhy (PFL)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB),
Sílvia Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Sílvia Linhares (PMDB)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB),
Sílvia Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS),
Chico Floresta(PT), Rajão (PSDB) e Tatiko (PSD)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT),
Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Alírio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT),
Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSD)

Sumário

Decretos Legislativos	1
Resolução	9
Redações Finais	9
Atos Administrativos	11
Detalhamento da Despesa da CLDF	11

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 808, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília aos Senhores
Hebert Lemos de Souza
Vianna, Felipe De Nóbrega
Ribeiro e João Alberto
Barone Reis e Silva,
integrantes da Banda
PARALAMAS DO SUCESSO.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão
Honorário de Brasília aos Senhores Hebert Lemos
de Souza Vianna, Felipe de Nóbrega Ribeiro e
João Alberto Barone Reis e Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 809, DE 2002
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Edimar
Pireneus Cardoso.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edimar Pireneus Cardoso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 810, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Alírio Neto)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor João
Maciel de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Maciel de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Euler
de Oliveira Alves de
Souza.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Euler de

Oliveira Alves de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 812, DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Maninha)

Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora Denise
Bandeira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Denise Bandeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 813, DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Maninha)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Francisco César de
Oliveira Abreu.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco César de Oliveira Abreu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/6 - MIB-DI

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 814, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Xavier)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Edilson Enefino das
Chagas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edilson Enefino das Chagas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 815, DE 2002
(Autores do Projeto: Deputados Silvio Linhares e Benício Tavares)

Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora
Anadyr Mendonça
Rodrigues.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Anadyr Mendonça Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 816, DE 2002
(Autores do Projeto: Deputados Silvio Linhares e Benício Tavares)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Ary
Lopes Rodrigues.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ary Lopes Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 817, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Wilson Lima)

Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora Maria
Vicentina de Cássia.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Vicentina de Cássia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 818, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Wilson Lima)

Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora Maria
da Luz Sternadt.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria da Luz Sternadt.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 819, DE 2002
(Autores do Projeto: Deputados Alírio Neto e João Carlos)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Uberdan Marcelino Cardoso de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Uberdan Marcelino Cardoso de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 820, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado João Carlos)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Antônio de França.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Antônio de França.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 821, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado João Carlos)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gerardo Antônio Monteiro de Paiva Gama.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gerardo Antônio Monteiro de Paiva Gama.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 822, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Rodrigo Rollemberg)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília aos componentes da banda NATIRUTS.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília aos componentes da banda NATIRUTS: Alexandre Carlo Cruz Pereira, Izabella Rocha, Bruno Dourado, Rodrigo Peres, Luiz Maurício e Waldivino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 823, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Rui Lima do Nascimento.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Rui Lima do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Carlos
Carmo Andrade Melles.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Carmo Andrade Melles.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Paulo Tadeu)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Padre José
Ronaldo Ribeiro.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre José Ronaldo Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado José Rajão)

**Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora
Roseana Sarney.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Roseana Sarney.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 827, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília a Dom Paulo
Evaristo Arns.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília a Dom Paulo Evaristo Arns.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828, DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Lucia Carvalho)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Itabajara Catta Preta.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Itabajara Catta Preta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 829, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Gim Argello)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Jorge
de Moraes Jardim Filho.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jorge de Moraes Jardim Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 830, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Chico Floresta)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Daniel John
Vaillancourt.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Daniel John Vaillancourt.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 831, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Chico Floresta)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília, *post mortem*, ao
Senhor Bernardo
Monteverde.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao Senhor Bernardo Monteverde

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 832, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Gim Argello)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Luiz
Augusto de Barros e
Vasconcellos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz de Barros e Vasconcellos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 833, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Rodrigo Rollemberg)

Concede o título de
Cidadã Honorária à
Senhora Rute Botelho
Viana.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Rute Botelho Viana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 834, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado José Rajão)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Jorge
Afonso Argello.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jorge Afonso Argello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Chico Floresta)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Arquiteto
Gladson da Rocha
Pimentel.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Arquiteto Gladson da Rocha Pimentel.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 836, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor José
Gomes Ferreira.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Gomes Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 837, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Antônio Oliveira Santos.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Oliveira Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Benício Tavares)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Luiz
Cesar Cunha Sales.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Cesar Cunha Sales.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 839, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Felipe
Dias.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Felipe Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 840, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

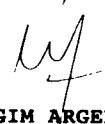
**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor José
Lourenço da Silva.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lourenço da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 841, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Wilson
José Santos Pereira.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wilson José Santos Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 842, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Hélio
Nakanishi.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hélio Nakanishi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 843, DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Anilcéia Machado)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Jairo
Pereira.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jairo Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 844, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Xavier)

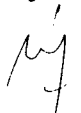
**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Evaldo
Feitosa dos Santos.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Evaldo Feitosa dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 845, DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Anilcéia Machado)

**Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora Maria
Lúcia Ismael Nunes
Moriconi.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 2002
(Autoria: Deputada Lucia Carvalho)

**Cria as insígnias do
título de Cidadão
Benemérito e de Cidadão
Honorário de Brasília.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criadas as insígnias do título de Cidadão Honorário de Brasília e do título Cidadão Benemérito de Brasília.

§ 1º As características das insígnias serão definidas pela Mesa Diretora.

§ 2º Numa das insígnias constará a legenda Cidadão Honorário de Brasília e na outra Cidadão Benemérito de Brasília.

§ 3º A legenda das insígnias a serem entregues às mulheres deve obedecer à flexão do gênero feminino.

Art. 2º A entrega da insígnia ao agraciado com o título de Cidadão Honorário ou com o título de Cidadão Benemérito será feita em sessão solene.

Art. 3º Os cidadãos honorários de Brasília que já tenham recebido o título respectivo fazem jus à insígnia criada por esta Resolução, a ser entregue na forma e na oportunidade definidas pela Mesa Diretora.

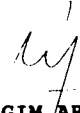
Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º A Mesa Diretora baixará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Desafeta e autoriza a
doação com encargos da
área que especifica na
Região Administrativa do
Cruzeiro - RA XI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação a área pública localizada na AE da QRSW 01, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI; compreendida de um lado pela CLSW 504, Blocos "A" e "B", e de outro lado pela QRSW 01, medindo ao todo 15.101,89 (quinze mil, cento e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

§ 1º A desafetação de que trata o caput fica condicionada à realização de audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área ora desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária destinada a uso institucional, atividade culto, educação, atividade social, fornecimento de alimentos, cultural, esporte e lazer, promoção de experiência associativa, atividades comunitárias, assistência ao menor carente, desenvolvimento de programas de combates às drogas, assistência a dependentes químicos, iniciação profissional e alfabetização.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar com encargos a área objeto do artigo anterior para

sediar a Igreja Padre Pio, CNPJ nº 00.108.217/011558.

Parágrafo único. A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos dos arts. 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.288, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para a realização de culto, atendimento ao menor carente, ministrar cursos, reforço escolar, doação de alimentos mediante convênios, cursos de alfabetização, iniciação profissional e promoção de experiências associativas com os moradores.

§ 1º É de cinco anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no *caput*.

§ 2º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, o qual fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o *caput*.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de quinze anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no *caput*, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área objeto desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo Instrumento de Doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso da reversão prevista no *caput*, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada está avaliada em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para os efeitos da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* resultou da multiplicação do valor do metro quadrado estabelecido pela Lei nº 2.650, de 27 de dezembro de 2000 - a qual aprova a tabela de valores venais dos imóveis do Distrito Federal - pelo número de metros da área.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as providências necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.236, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Estabelece índices de
ocupação e uso do solo

para fins de aprovação de
parcelamento do solo
urbano, denominado
"Condomínio Mansões
Itaipu", inserido no
Setor Habitacional São
Bartolomeu, na Região
Administrativa do Paranoá
- RA VII, conforme
estabelece a Lei nº
9.785, de 29 de janeiro
de 1999.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e respeitadas as determinações do licenciamento ambiental respectivo, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento denominado "Condomínio Mansões Itaipu", processo de regularização nº 030.005.019/95, inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu - SHSB, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 2º Os usos permitidos no parcelamento são:

I - residencial: unifamiliar;

II - comercial: varejista e prestação de serviços;

III - institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos do parcelamento serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos para o SHSB, aprovados pela Lei Complementar nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, observados os seguintes parâmetros:

I - densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;

II - lotes residenciais unifamiliares de, no mínimo, quinhentos metros quadrados;

III - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;

IV - taxa de permeabilidade de 30% (trinta por cento) para os lotes residenciais unifamiliares;

V - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 02 (duas) vezes a área do lote;

VI - lotes comerciais do tipo *open mall*, com coeficiente de aproveitamento de 01 (uma) vez a área do lote;

VII - lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

§ 1º Os lotes consolidados onde foram executadas edificações em desacordo com os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos por esta Lei, até a data de sua publicação, serão objeto de análise e aprovação específica.

§ 2º Fica vedado o desmembramento ou fracionamento dos lotes, ocupados ou não, existentes à data de publicação desta Lei,

respeitados os demais parâmetros nela definidos.

Art. 4º Os lotes consolidados e as edificações executadas até a data da publicação desta Lei e que com ela estejam em desacordo, serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, e terão seus índices aprovados por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2001.

PROJETO DE LEI Nº 2.426, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações com aves vivas destinadas ao abate efetuado por produtor rural.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, incidente nas operações com aves vivas destinadas ao abate efetuadas por produtor rural, inclusive aquelas sujeitas à substituição tributária, ocorridas de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2001.

§ 1º O benefício de que trata o caput, não implica restituição de valores referentes a créditos fiscais extintos.

§ 2º Em caso de débito sob cobrança judicial, a remissão fica condicionada ao

pagamento, pelo interessado, de honorários e custas judiciais pertinentes.

Art. 2º A remissão prevista no artigo anterior será concedida mediante requerimento do contribuinte ou do responsável pelo recolhimento do imposto por substituição tributária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001.

(Replicado por ter saído com incorreção no DCL de 28/12/2001)

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 022 DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 001646/97 - CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 08/01/2002, **RODRIGO MAURO DE MELLO MENDES PINTO**, matrícula 13.456-35, do cargo de Assistente Legislativo, categoria profissional Técnico de Segurança, nomeado em 30/01/98 pelo Ato do Presidente nº 022/98.

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 013 DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

1- NOMEAR **JURACY PAES LANDIM**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete Liderança do PT (Resolução nº 125/97-(SV)- Processo nº 59/02-CLDF)

2 - EXONERAR, a partir de 07/01/02, **MANOEL MARTINI DE QUEIROZ**, matrícula nº 13.075-47, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, da Liderança do PT. (Resolução nº 125/97 - (SV)- Processo nº 621/97-CLDF).

3 - EXONERAR **MÁRCIA SANTANA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 14.746-21, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, da Liderança do PT, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na referida Liderança (Resolução nº 125/97 - (SV) Processo nº 952/01-CLDF).

4 - EXONERAR **MÁRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES**, matrícula nº 14.685-15, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Wasny de Rouse, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, na Liderança do PT (Resoluções nºs 143/97 e 125/97 - (SV) Processo nº 384/96-CLDF).

5- NOMEAR **JOSÉ MÁRIO SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete Liderança do PT (Resolução nº 125/97-(SV)- Processo nº 57/02-CLDF)

Brasília, 10 de janeiro de 2002.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

(Replicado por conter incorreção no item 4)

Detalhamento da Despesa da CLDF

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2002

01.000 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
01.101 - CÂMARA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.031.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				77.888.000
01.031.0100.8502.0123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.09 - Salário - família	100	3.000	

	31.90.11 - Vencimentos e vantagens Fixas	100	70.088.000	
	31.90.13 - Obrigações patronais	100	2.664.000	
	31.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	100	933.000	
	31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	100	4.200.000	77.888.000
01.031.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				8.606.000
01.031.0100.8517.0155 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA				
	33.50.43 - Subvenções sociais (transf. inst. privad.)	100	34.000	
	33.90.14 - Diárias	100	150.000	
	33.90.30 - Material de consumo	100	1.370.000	
	33.90.33 - Passagens	100	100.000	
	33.90.36 - Outros serv. terceiros - pessoa física	100	12.000	
	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	4.900.000	
	33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	100	90.000	
	44.90.52 - Equipamentos e material permanente	100	1.950.000	8.606.000
01.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				1.000.000
01.131.3200.8505.0037 FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA				
	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	1.000.000	1.000.000
01.122.2000.1006 REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				200.000
01.122.2000.1006.0002 REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				
	44.90.51 - Obras e Instalações	100	200.000	200.000
01.122.2000.3364 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO				23.600.000
01.122.2000.3364.0003 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				
	44.90.51 - Obras e Instalações	100	23.600.000	23.600.000
01.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				10.168.000
01.122.2000.8504.0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				
	33.90.08 - Outros benefícios assistenciais	100	2.200.000	
	33.90.46 - Auxílio - alimentação	100	5.806.000	
	33.90.49 - Auxílio - transporte	100	2.162.000	10.168.000
01.126.2000.1471 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				1.600.000
01.126.2000.1471.0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA				
	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	1.000.000	
	44.90.52 - Equipamentos e material permanente	100	600.000	1.600.000
01.128.2000.2009 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				262.000
01.128.2000.2009.0003 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				
	33.90.36 - Outros serv. terceiros - pessoa física	100	101.000	
	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	161.000	262.000
01.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				7.915.000

01.131.3200.8505.0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	7.000.000	7.000.000
01.131.3200.8505.0026 FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	915.000	915.000
13.392.1300.8555 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				200.000
13.392.1300.8555.0001 APOIO À REALIZAÇÃO DO FÓRUM BIENAL INDÍGENA - 2002	33.90.30 - Material de consumo	100	50.000	200.000
	33.90.36 - Outros serv. terceiros - pessoa física	100	150.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.310.000
28.846.0001.9050.0033 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.96 - Ressarcimento desp. pessoal requisitado	100	1.300.000	1.300.000
28.846.0001.9050.0034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA	33.90.93 - Indenizações e restituições	100	10.000	10.000
TOTAL				132.749.000

R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				3.500.000
09.272.0001.9004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.01 - Aposentadorias e reformas	100	2.887.000	3.500.000
	31.90.01 - Aposentadorias e reformas	106	413.000	
	31.90.03 - Pensões	100	200.000	
TOTAL				3.500.000

TOTAL (ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL)	136.249.000
--	--------------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2002

01.000 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
01.901 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

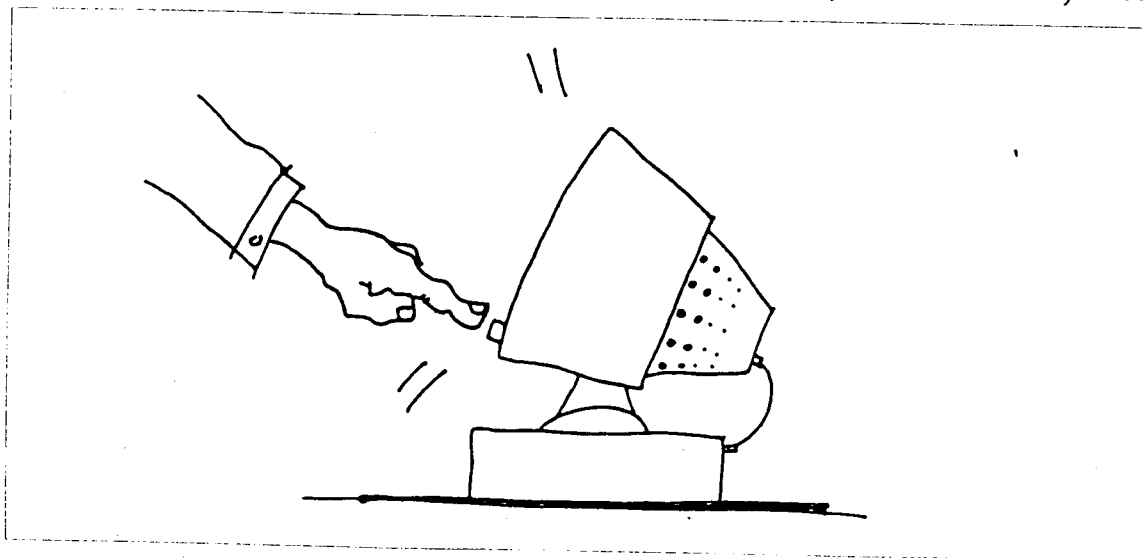
R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.0400.2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES				4.517.000
10.302.0400.2042.0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	33.90.36 - Outros serv. terceiros - pessoa física	120	200.000	4.517.000
	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	100	1.217.000	
	33.90.39 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	120	2.200.000	
	33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	100	500.000	
	33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	120	400.000	

28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				333.000
28.846.0001.9050.0039 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FISCAL				
	33.90.93 - Indenizações e restituições	100	133.000	
	33.90.93 - Indenizações e restituições	120	200.000	333.000
TOTAL				4.850.000

ECONOMIZE ENERGIA ELÉTRICA

DESLIGUE O MONITOR DE VÍDEO que não esteja sendo utilizado. O consumo de um computador é de 150 watts. Só o monitor de vídeo consome até 80% desse valor. Se desligarmos o monitor por 2 horas/dia durante os 22 dias de trabalho do mês, estaremos economizando 5kWh. Se esse procedimento for aplicado a todos os micros, já nos fará atingir 10% da nossa meta de redução. O mesmo se aplica para: impressoras, scanners, ventiladores, etc.



D

C

L

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica



Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961